

Estado de Pernambuco

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2020 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

"CUMARU CULTURAL"

Pelo presente Edital, o Município de Cumaru, através da sua Secretaria

Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, com sede à Rua João de Moura Borba, S/N

- Centro - Cumaru/PE - CEP: 55.655-000, torna público para conhecimento dos

interessados que realizará Chamada Pública para destinar os valores recebidos através

da Lei Federal nº 14.017/2019 (Lei Aldir Blanc), com fundamento no art. 3º, III da

mencionada lei, de acordo com os critérios adiante indicados.

1. OBJETO

Credenciamento de artistas e grupos artísticos enquadrados como pessoas físicas e

jurídicas, sediados e atuantes no Município de Cumaru/PE por, no mínimo, dois anos, que

apresentem impossibilitados de executar suas atividades por conta das medidas de

contenção ao novo Coronavírus no Município, para, dentro do Prêmio Cumaru Cultural,

reconhecer, valorizar e fortalecer as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores e

trabalhadoras da cadeia produtiva cultural em Cumaru/PE, estimulando projetos nessa

área, assim como possibilitando a resistência desse importante elemento da economia

criativa.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Estão habilitadas a participar do **Prêmio Cumaru Cultural**, os Trabalhadores/as da cadeia

produtiva Cultural de Cumaru, pessoas físicas (maiores de 18 anos), pessoas jurídicas, de

natureza cultural e MEI – Micro Empreendedor Individual, participantes das modalidades

adiante indicadas, sediados e atuantes no Município de Cumaru/PE por, no mínimo, dois

anos e tenham tido sua inscrição no Programa Cumaru Cultural homologada pela

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

CNPJ: 11.097.391/0001-20

Estado de Pernambuco

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 As propostas devem ser entregues na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, com sede à Rua João de Moura Borba, S/N Centro Cumaru/PE, de 09:00 horas até 10 horas durante os dias 21 e 22 de DEZEMBRO de 2020.
- 3.2 É obrigatório o uso de máscara e apenas uma pessoa, por vez, poderá entregar o projeto, não sendo admitidas aglomerações.
- 3.3 Cada candidato poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção.
- 3.3.1 Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, será considerada a última inscrição enviada. Os materiais das inscrições anteriores serão descartados.
- 3.4 A proposta deverá ser encaminhada, acompanhada dos seguintes documentos necessários para inscrição:
 - Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
 - Comprovante de endereco do proponente:
 - Cópia do RG e CPF do proponente Pessoa Física ou do(s) dirigente(s) da Pessoa Jurídica;
 - Cartão de CNPJ da Pessoa Jurídica (só para empresas)
 - Contrato Social da Pessoa Jurídica (só para empresas)
 - Comprovações de atividades, correspondente a Categoria de Inscrição (folder, fotos, cartazes, programas, clipagem, declarações de entidades, dentre outras)

4. OBTENÇÃO DO EDITAL

O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis aos interessados sob duas formas:

- meio digital intermédio do Portal Município Em por do http://www.cumaru.pe.gov.br ou por intermédio do e-mail cumarucultural@qmail.com, sendo necessário, neste último, a solicitação formal, devidamente identificando o respectivo edital;
- Em meio físico junto à Controladoria Municipal (no endereço acima), no horário de 09h00 às 17h00min, impreterivelmente entre os dias 18 à 21 de dezembro de 2020.

5. DA PREMIAÇÃO



Estado de Pernambuco

- 5.1 O Prêmio Cumaru Cultural, para os Trabalhadores/as da Cultura de Cumaru contemplará propostas com um investimento de até R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), recebidos através da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc).
- 5.2 A distribuição dos recursos será realizada de acordo com os seguintes valores e quantitativos de contemplados:

CATEGORIA	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS	VALOR INDIVIDUAL	TOTAL
Artesanato/Poetas/ Escritores	Até 20	 R\$ 1.450,00 Artistas com participação comprovada neste Município ou reconhecidamente na esfera ou nacionais) Obs:Deve comprovar atuação no Município de Cumaru 	R\$ 29.000,00
Difusores de Atividades Culturais	Até 06	 R\$ 2.000,00 Geradores de Conteúdo através de meios de comunicação Rádio/Internet, qualidade animadores e mediadores (locutores) que promovem e exercem a difusão das diversas expressões culturais no Município. 	R\$ 12.000,00
Artistas Circenses/Outros	06	R\$ 500,00 Geradores de culturas continua que comprovem ações individuais ou	R\$ 3.000,00

Tel.: (81) 3644-1156 / FAX: (81) 3644-1130

Estado de Pernambuco

A		foco na expressão popular em praças circos e áreas comuns públicas do povo que comprovadamente tenha cunho cultural de preservação da identidade sócio – cultural nordestina R\$ 3.000,00 Geradores de culturas de expressões Musicais continuados que comprovem	
Artistas e ou Promotor Cultural Musicais/Geradores de Cultura para difusão	Até 18	ações individuais ou conjuntas participativas artísticas com foco na expressão popular MPB em praças circos e áreas comuns públicas do povo que comprovadamente tenha cunho cultural de preservação da identidade sócio – culturalnordestina e Brasileira	R\$ 54.000,00
TOTAL			R\$ 98.000,00

5.3 - Os prêmios concedidos às pessoas físicas terão obrigatoriedade a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota conforme determina o Manual do Imposto de Renda Retido na Fonte – MAFON, à época do pagamento.

6 - DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

6.1 - O valor total dos prêmios será distribuído obedecendo as quantidades disponibilizadas por categoria. Se o valor todo não for utilizado em uma determinada categoria, ele será distribuído entre as outras com maior número de inscrições.

7 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios	Ponto	Total	de
		pontos	
Portfólio do proponente	00 a 15	15	

Rua João de Moura Borba, 224, Centro, Cumaru - PE, CEP 55655-000 Tel.: (81) 3644-1156 / FAX: (81) 3644-1130



Estado de Pernambuco

Qualidade artística da proposta	00 a 10	10
Inovação na produção do objeto da proposta	00 a 10	10
Originalidade da proposta	00 a 10	10
Contribuição para desenvolvimento cultural local	00 a 10	10
Efeito multiplicador e abrangência de público	00 a 10	10
Criatividade na elaboração da proposta	00 a 10	10
Trajetória Artística do proponente (Currículo)	00 a 10	10
Detalhamento da obra (Descrição técnica)	00 a 15	15
Total		100

8 - DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	18/12/2020
Inscrições/Propostas	21/12/2020 a 22/12/2020
Análise documental e das propostas de caráter eliminatório	23/12/2020
Divulgação /resultado das propostas habilitadas	24/12/2020
Recursos ao resultado	28/12/2020
Divulgação do resultado dos recursos	28/12/2020
Divulgação final das propostas habilitadas	29/12/2020
Premiação das propostas	29/12/2020

9. DA COMISSÃO DE ANÁLISE, DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CRITÉRIOS E DOS RECURSOS

- 9.1. Os projetos serão analisados por uma comissão formada por 01 (um) integrante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, 01 (um) integrante da Secretaria de Assistência Social e Trabalho, 01 (um) integrante da Procuradoria Jurídica do Município e 01 (um)Controladoria do Município de Cumaru.
- 9.2. A comissão de análise se reunirá, no período estabelecido no calendário acima, e decidirá, através da análise do material enviado pelos proponentes, se estão aptos ou não aptos a receberem o prêmio.
- 9.3. A referida comissão será nomeada por Portaria do Prefeito Municipal de Cumaru.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado de Pernambuco

- 10.1- O presente edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da Prefeitura de Cumaru *(www.cumaru.pe.gov.br)*
- 10.2- Serão retidos na fonte os tributos relativos aos serviços prestados por Pessoa Jurídica e Pessoa Física, previstos na legislação tributária.
- 10.3- As propostas não contempladas na programação, juntamente com a documentação e seus anexos, serão descartadas.
- 10.4- A inscrição do proponente implicará na prévia e integral aceitação de todas as normas presentes neste edital e seus anexos.
- 10.5- Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes de Cumaru.

Cumaru/PE,18, de Dezembro de 2020.

LARISSA CARLA BEZERRA COSTA E SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E ESPORTES



Estado de Pernambuco

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital N. 01/2020

1. CATEGORIA	

(assinale com um X a categoria na opção):	a qual está sendo feita a inscrição.	Assinale uma única
() Artesanato/Poetas/ Escritores	() Difusores de Atividades Culturais	() Artistas Circenses/Outros
() Artistas e ou Promotor Cultural Musicais/Geradores de Cultura para difusão		
2. DADOS DO CANDIDATO		
Nº do Cadastro CPF/CNPJ:		
Nome da Pessoa Física/ Razão So	cial:	
Telefone:		
E-mail:		
Endereço Completo:		
CEP:		
	na legislação, que as informaçõe	es prestadas nesta declaração são Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro
	Cumaru, de	de 2020.
	ASSINATURA DO REQUERENTE	
	jual à do documento de identificação)

CNPJ: 11.097.391/0001-20